**Resolução de problemas comuns durante a utilização do serviço de circulação de veículos pesados (Goods Vehicle Movement Service)**

|  |
| --- |
| Desde 1‌‌ ‌de janeiro de 2022, qualquer pessoa que transporte mercadorias entre a União Europeia (UE) e a Grã-Bretanha (GB) através de uma fronteira que utilize o serviço de circulação de veículos pesados (Goods Vehicle Movement Service – GVMS) tem de estar registada para utilizar este serviço. As modalidades atuais continuarão a aplicar-se ao transporte de mercadorias da ilha da Irlanda para a GB, enquanto prosseguem os debates sobre o Protocolo relativo à Irlanda do Norte. |

A HMRC está ciente de alguns problemas comuns que têm surgido entre os clientes aquando da criação de referências de movimento de mercadorias (Goods Movement References – GMR) no GVMS, e que estão a causar atrasos nas fronteiras.

Para evitar estes problemas, deverá:

* **Obter uma GMR para todos os movimentos, incluindo vazios**.
* **Garantir que introduz o tipo correto de referência de declaração para o seu movimento**. Número de referência de entrada (ERN) para importações através do CHIEF ou número de referência do movimento (MRN) para importações através do serviço de declarações aduaneiras (CDS). Declaração de referência única da remessa (DUCR) para exportações através do CHIEF ou do CDS. Verifique que referências deverá introduzir numa GMR em GOV.UK – [**Obter uma referência de movimento de mercadorias**](https://www.gov.uk/guidance/get-a-goods-movement-reference?&utm_source=haulier30&utm_medium=stk_email&utm_campaign=transition&utm_content=Jan22).
* **Não utilizar as referências dos reboques ao introduzir o seu número de matrícula do veículo** (VRN) na GMR para um movimento acompanhado, uma vez que tal impedirá a transportadora de validar a sua GMR. O VRN tem de corresponder ao veículo que apresenta a GMR.
* **Não acrescentar números de referência do movimento de exportação da UE** (MRN) à GMR.

Caso não cumpra estes requisitos, a sua GMR será inválida e não poderá embarcar.

A pessoa que elaborar as declarações aduaneiras para as mercadorias transportadas por si deverá:

* Utilizar o código de localização duplo para todas as declarações de exportação da GB para a UE se as mercadorias forem transportadas através de Dover e do Eurotúnel. Tal confere-lhe flexibilidade para a escolha da rota. Verificar os códigos das localizações para instalações fronteiriças *ro-ro* para utilizar no [**CDS**](https://www.gov.uk/government/publications/roll-on-roll-off-ports-location-codes-for-data-element-523-of-the-customs-declaration-service?&utm_source=haulier30&utm_medium=stk_email&utm_campaign=transition&utm_content=Jan22) ou no [**CHIEF**](https://www.gov.uk/government/publications/uk-trade-tariff-freight-location-codes?&utm_source=haulier30&utm_medium=stk_email&utm_campaign=transition&utm_content=Jan22).
* Garantir que introduz a menção «RRS01» na declaração aduaneira, na caixa 44 para o CHIEF ou no Elemento de Dados 2/2 para a CDS, caso pretenda transportar as mercadorias através de uma fronteira que utilize o GVMS. Se não o fizer, o GVMS não poderá efetuar a validação na GMR enviada. Para mais informações, consulte o [**documento de informação aduaneira**](https://www.gov.uk/government/publications/goods-leaving-great-britain-from-1-january-2022-at-ports-using-gvms-cip-2/customs-information-paper-2?&utm_source=haulier30&utm_medium=stk_email&utm_campaign=transition&utm_content=Jan22).
* Verificar o estado das declarações assim que as mercadorias chegarem à GB, uma vez que poderá ter de tomar novas medidas para proceder ao respetivo desalfandegamento, caso fiquem retidas.

Deve utilizar a sua GMR na página [**Verifique se tem de se apresentar para uma inspeç**ão](https://www.tax.service.gov.uk/driver-inspection-notification/start?&utm_source=haulier30&utm_medium=stk_email&utm_campaign=transition&utm_content=Jan22) para perceber se as suas mercadorias se encontram retidas. Se estiver a chegar ao porto de Dover ou ao Eurotúnel, tem de se apresentar numa instalação fronteiriça interior para que a inspeção seja realizada. Para todas as outras fronteiras que utilizam o GVMS, tem de se dirigir à instalação de inspeção situada no porto em que as suas mercadorias estão retidas ou próxima desse porto.

[**Registe-se no GVMS**](https://www.gov.uk/guidance/register-for-the-goods-vehicle-movement-service?&utm_source=haulier30&utm_medium=stk_email&utm_campaign=transition&utm_content=Jan22) (está página Web está disponível em 10 línguas europeias) para descobrir como [**transportar mercadorias através de fronteiras**](https://www.gov.uk/guidance/check-how-to-move-goods-through-ports-that-use-the-goods-vehicle-movement-service?&utm_source=haulier30&utm_medium=stk_email&utm_campaign=transition&utm_content=Jan22) que utilizem este serviço.

**Precisa de apoio suplementar?**

Se tiver uma dúvida específica sobre importação ou exportação, contacte a secção de Alfândegas e Comércio Internacional da HMRC através do número 0300‌‌ ‌322‌‌ ‌9434. Esta linha está em funcionamento das 8h00‌‌ às 22h00‌‌, de segunda‌‌ ‌a‌‌ ‌sexta-feira, e das 8h00‌‌ às 16h00‌‌ aos fins de semana.